



# Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 007/2017 – 31/03 a 06/04/2017

## ATAS DE REUNIÕES

### Reunião Ordinária – 28/03/2017

Ata da 89ª (octogésima nona) Reunião Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 28 (vinte e oito) de março de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Geraldo Pedro da Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário fez a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Casa. Em seguida foi lido o expediente, nele contendo a correspondência do Líder do Governo na Câmara, Vereador Carlos Roberto Rodrigues, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 14/2017 e da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 15/2017, de sua autoria e após foram apresentadas as seguintes proposições: 1 – Substitutivo ao Projeto de Lei nº 52/2016, de autoria dos Vereadores Charles Silva Gomes, Geraldo Pedro da Silva, Nilma Aparecida Silva e Rodrigo Vieira Duarte; 2 – Indicações nºs 147 e 148/2017, de autoria do Vereador Geraldo Pedro da Silva; 3 – Indicações nºs 149 e 150/2017, de autoria do Vereador Reinaldo Nolasco da Silva; 4 - Indicações nºs 152, 153 e 154/2017, de autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira; 5 - Indicação nº 155/2017, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes; 6 – Indicações nºs 156 e 157/2017, de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 7 - Requerimento nº 13/2017, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes; 8 – Moção de Pesar nº 07/2017, de autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira; 9 – Moção de Aplauso nº 06/2017, de autoria do Vereador Geraldo Pedro da Silva. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. Primeiramente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou a Redação Final do Projeto de Lei nº 8/2017, aprovada por unanimidade em discussão e votação única. Não foi oferecido, pela Comissão competente o Parecer do Projeto de Lei nº 11/2017. Quanto ao Projeto de Lei nº 15/2017, recebeu aprovação unânime em 2ª discussão e votação, bem como em Redação Final. O Projeto de Lei nº 16/2017, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas, sendo aprovado unanimemente em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício, a pedido do Vereador Carlos Roberto Pereira, bem como a Redação Final do mesmo. Também receberam aprovação unânime em discussão e votação única, todas as Indicações constantes da Ordem do Dia desta Reunião. Ato contínuo foi feito um minuto de silêncio em respeito ao Sr. Geraldino Lopes, tendo em vista a Moção de Pesar apresentada. Dando seguimento, no momento do Pronunciamento Popular, fizeram uso da palavra o jovem Gladston Tafarel, sobre a participação do jovem na política e Gislene Maria Lage, sobre Taxas de Iluminação Pública. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte o Projetos de Lei nº 11/2017, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 52/2016, Moção de Aplauso nº 06/2017, Requerimento nº 13/2017 e as Indicações de nºs 147 a 150 e de 152 a 157/2017. Às 21h foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 17 / 2017 - DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de Travessa Elizontino Ferreira da Silva, a travessa que se inicia próximo a casa do senhor João Pascol Barbosa que liga á rua Miguel Francisco Vieira e á rua Donato Severino de Souza localizada no Bairro São Francisco.

**Art. 2º** - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a enominação.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

## **PROJETO DE LEI Nº 18/2017 - ALTERA A LEI Nº 1501/2005 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS REFERENTES AO TRÂNSITO DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1501 de 11 de julho de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:.

**Art. 3º** - A liberação dos animais apreendidos fica condicionada ao pagamento da multa no valor de 01 (uma) UFOB – Unidade Fiscal de Ouro Branco e a taxa de manutenção diária no valor de 0,1422 UFOB's, para cada animal apreendido, além da apresentação dos comprovantes de vacinação devidamente atualizados.

**Art. 2º** - Exclui o Parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal 1501 de 11 de julho de 2005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de março de 2017.

Geraldo Pedro da Silva - Presidente

## **PROJETO DE LEI Nº 19, DE MARÇO DE 2017 - ACRESCENTA O §2º AO ART. 1º E ALTERA O ART. 6º DA LEI 1587/2007, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** O parágrafo único do art. 1º da Lei 1587 de 2007 passa a ser denominado “§1º”.

**Art. 2º.** Acrescente-se o §2º ao art. 1º da Lei 1587 de 2007, com a seguinte redação:

**§2º O vale-alimentação será concedido ao servidor público por matrícula a que estiver vinculado junto ao Município de Ouro Branco.**

**Art. 3º.** O art. 6º da Lei 1587 de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º Não terão direito ao auxílio alimentação, na forma do que dispuser o Regulamento, os servidores que estiverem licenciados para o trato de interesse particular e para desempenho de atividade política, bem como os aposentados e pensionistas.**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de Março de 2017

Hélio Márcio Campos - Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga - Procurador Geral

## **EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 52 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE “ DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI 1.619 13 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA LEI 1.794 DE 31 DE MAIO DE 2010 QUE INSTITUIU A LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Ficam incluídas ao substitutivo do Projeto de Lei 18/2016 que altera a Lei Municipal 1.794 de 31 de maio de 2010, as seguintes emendas:

- a) O artigo 14 da Lei Municipal 1.794 de 31 de maio de 2010, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 14 (...)

§ 12 – Fica transformada em Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, para fins de implantação de Projetos de Habitação de Interesse Social, o perímetro da área de 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados), AV-03-4.737, delimitado a partir do ponto denominado PI de coordenadas E=635.643,00 e N=7.731.510,00 situada na lateral da via LO1-1-VE, desse ponto, segue por divisa imaginária no sentido Sudeste, depois Nordeste, confrontando com a Gleba G-4-E Fração “A” da parte remanescente da Açominas, por uma distância de aproximadamente 243 metros, até encontrar o ponto CP1 situado junto a uma cerca de arame à margem da antiga estrada de acesso à Ouro Branco. Segue pela cerca margeando a estrada no sentido sudeste por uma distância aproximada de 16,00 metros até o ponto PR7 de coordenadas E= 635.889,00 e N=7.731.472,00, deste ponto, segue-se por cerca no sentido Sudeste por uma distância de 65.188 metros, confrontando com a Gleba G-14 do município de Ouro Branco, até o ponto X-15 de coordenadas E=635.836,719 e N=7.731.433,062. Daí, confrontando com a parcela desmembrada G-4-E-1, segue com rumo de 79° 37’44’’ NW e distância de 33,00 metros até o ponto X-14. Deste segue até o ponto X-13 por um arco de círculo com raio de 15,00 metros e comprimento de 26,94 metros. Do ponto X-13, segue com rumo de 2°34’00’’ SE e distância de 8,528 metros, com a mesma - confrontação até o ponto X-4 de coordenadas E=635.786,953 e N= 7.731.415,054. Daí, passa a confrontar com a gleba G-15-2 do Município de Ouro Branco, seguindo no sentido Noroeste por aproximadamente 28,00 metros, e Sudeste por mais 72,00 metros até o Córrego da Estiva. Segue Córrego abaixo confrontando com G-4-E- Fração “C” da Açominas por uma extensão aproximada de 94,00 metros e depois, confrontando com a G-4-E Fração “A” por uma extensão aproximada de 28,00 metros até o ponto P-1, início desta descrição.

§ 13 – Fica transformado em Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, o Bairro Campo Novo.

§ 14 – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, para fins de implantação dos projetos de Extensão de Universidades, Parque Tecnológico Empresarial ou do Polo Regional de Empreendedorismo, mediante decreto, a transformação parcial da ZI do Setor 16 para Zona Especial – ZE.”

**O artigo art. 55, § 3º da Lei Municipal 1.794 de 31 de maio de 2010, alterado pela Lei 1.873 de 07 de outubro de 2011, e o inciso I do referido dispositivo inserido pelo substitutivo 001 ao Projeto de Lei 52/2016, passam a ter a seguinte redação:**

“Art. 55 (...)

§ 3º Na ZIH, para projeto de nova edificação ou para projeto de ampliação de edificação existente, a altura máxima permitida será aprovada desde que sejam observadas as seguintes diretrizes:

I – os projetos serão submetidos à apreciação do Conselho do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Branco a fim de analisar o projeto de construção, ampliação ou reforma;

## PORTARIAS

### PORTARIA CMOB 40/2017 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CMOB

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das conferidas pela Resolução 53/2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída com os servidores abaixo relacionados, a Comissão de Patrimônio, destinada a levantamento, verificação, reavaliação e baixa do Patrimônio Público da CMOB.

**PRESIDENTE:** Renata Micheline Lobo – Cargo: Assessor Parlamentar II

**MEMBRO:** Marta Maria Bastos Vieira - Cargo: Assistente Administrativa do Legislativo

**MEMBRO:** Luciene Helena de Almeida – Cargo: Diretor Legislativo

Art. 2º Ao final do exercício financeiro ou a cada solicitação da Controladoria, a Comissão acima constituída, deverá apresentar obrigatoriamente o respectivo relatório no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Abril de 2017.

### PORTARIA Nº 41/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar II**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Abril de 2017.

## PRÉVIA DA ORDEM DO DIA PARA PRÓXIMA REUNIÃO

Projetos de Lei 17, 18 e 19/2017,

- PROJETO DE LEI Nº 11/2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IPTU - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA MUNICÍPIES QUE ADERIREM AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PEQUENOS ANIMAIS

- SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 52 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE “ DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI 1.619 13 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA LEI 1.794 DE 31 DE MAIO DE 2010 QUE INSTITUIU A LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

## LICITAÇÕES EM ANDAMENTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado via Boletim Informativo Extra 001/2017 em 28/03/2017:

[http://ourobranco.cam.mg.gov.br/home/download/boletim\\_legislativo/Edicao\\_Extra\\_01.pdf](http://ourobranco.cam.mg.gov.br/home/download/boletim_legislativo/Edicao_Extra_01.pdf)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 005/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de captação, edição e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet e em tempo real (live - ao vivo), de reuniões legislativas, audiências públicas e/ou outros eventos de relevância municipal, em atendimento à Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I do edital.

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 005/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Pedido e respostas ao pedido de esclarecimento efetuados pela Empresa Francoliver Ltda EPP relativo à licitação em pauta, na íntegra, no link:

<http://ourobranco.cam.mg.gov.br/home/download/licitacao/Esclarecimento-Francoliver.pdf>

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO  
BRANCO**

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro  
36.420-000 – Ouro Branco/MG  
Telefone: (31)3741-1225

**Assinado Digitalmente pelo:**  
Diretor Administrativo